



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2011

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2011

Julgamento: Menor preço, global.

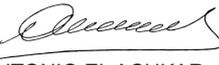
Objeto: Aquisição de móveis planejados, para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 163.635,60 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Abertura: Dia 08 de junho de 2011, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 24 de maio de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

CONVITE

Convite para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2011

O Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul em comum acordo com Poder Legislativo, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º Parágrafo 4º. CONVIDA a todos os municípios a participarem da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2011, a realizar-se no dia 26 de Maio de 2011, às 18 horas, na Câmara Municipal, sito à Rua Largo Frei Guido Hussmann, 285 - Centro, Pirai do Sul PR.

Este convite ficará afixado nos quadros de aviso no Centro Administrativo Municipal, sito à Praça Alípio Domingues 34- Centro, e, no site oficial da Prefeitura Municipal. <http://www.piraidosul.pr.gov.br/>

Paço Municipal de Pirai do Sul, 23 de Maio de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2010

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Projpower Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços de construção de salas de aula na Escola Municipal Professora Lucília Penteado Araújo, com fornecimento de materiais.

Assinatura: 13/05/2011
Prazo: de 15/05/2011 à 12/08/2011

Extrato do Contrato nº 054/2011

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR.
Objeto: Ministar os cursos de: “Doces para confeitaria” e Organização de Eventos e Cerimonial”.

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Licitação: Inexigibilidade nº 020/2011
Assinatura do Contrato: 12/04/2011
Término do Contrato: 31/12/2011

Extrato do Contrato nº 076/2011

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Chaves e Fernandes Vestuário Ltda
Objeto: Materiais e equipamentos esportivos para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 025/2011
Assinatura do Contrato: 02/05/2011
Término do Contrato: 31/12/2011

Extrato do Contrato nº 077/2011

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Comercial Bora & Filho Ltda
Objeto: Materiais de higiene e limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 39.612,00 (trinta e nove mil, seiscentos e doze reais)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 024/2011
Assinatura do Contrato: 05/05/2011
Término do Contrato: 31/12/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, de 24 de maio de 2011

SÚMULA: Altera a Lei nº 1583 de 18 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

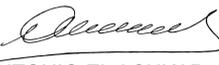
Art. 1º Fica incluído o Nível Superior 11 – 20 horas semanais e o Nível Superior 12 – 40 horas semanais, no Art. 1º da Lei nº 1583 de 18 de dezembro de 2007.

§ 1º O valor que contempla o nível Superior 11 - 20 horas semanais, será de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), e será corrigido anualmente conforme índices oficiais.

§ 2º O valor que contempla o nível Superior 12 - 40 horas semanais, será de R\$ 11.125,22 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), e será corrigido anualmente conforme índices oficiais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de maio de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 144/2011

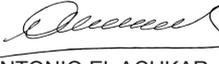
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 1301/2011 de 18 de Maio de 2011.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal JULIO ANTONIO MAINARDES, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com a função de “SECRETÁRIO”, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivos de 02 de Janeiro de 2009 a 01 de Janeiro de 2010 com início em 23 de Maio de 2011 a 21 de Junho de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 18 de Maio de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 145/2011

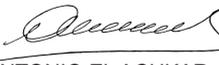
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 1236/2011 de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal SANDRO LUIS CAPILLE FERNANDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de “MOTORISTA”, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2010 a 31 de Agosto de 2011 com início em 16 de Maio de 2011 a 30 de Maio de 2011 e 03 de outubro de 2011 a 17 de outubro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 18 de Maio de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 1334/2011 – Requerente Geonel F. T. Da Silva – Acate-se o parecer nº 325/2011 da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – indeferido do pedido – necessidade de sanar irregularidade – prazo de 15 dias sob pena de arquivamento.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2011

SÚMULA – Dispõe sobre a criação de comissão especial para apuração de denúncia recebida de JULIO CEZAR DALCOL, referente a cometimento, em tese, de atos de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e crimes de Responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal ANTONIO EL ACHKAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Dalney José Maciel Bueno, Presidente, no uso de minhas atribuições, conferidas pelos artigos 33, IV e 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal, art. 64 do Regimento Interno desta Câmara, bem como as demais disposições pertinentes, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO PROPOSTA PELA MESA DIRETORA

Art. 1º. Fica criada a comissão especial, nos termos do art. 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal, para apurar os fatos narrados no requerimento de JULIO CEZAR DALCOL, de 06/05/2011, protocolado nesta Câmara Municipal, sob o protocolo de nº. 171, de 06/05/2011, registrado no livro de protocolo às fls. 51.

Parágrafo único: A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos vereadores MARICELSO RIBEIRO, MARCOS KRUBNIKI e TANIA REGINA DALTOLA DE MELLO.

I- Presidente – Maricelso Ribeiro
II- Relatora – Tania Regina Daltola de Mello
III- Membro – Marcos Krubniki

Art. 2º. A comissão apresentará relatório conclusivo, sobre as denúncias, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de criação da mesma.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de maio de 2011.

Dalney José Maciel Bueno
Presidente

José Pedro Teixeira
Vice-Presidente

Maricelso Ribeiro
1º Secretário

Marcos Krubniki
2º Secretário

Nosso Diário Oficial
está na Internet!

Clique
e acesse!

